PORTARIA N° 83/2021

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido Insalubridade sobre o piso salarial nacional do seguinte servidor:

Flávio Augusto de Jesus Araújo, Auxiliar em Saúde Bucal, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 06/07/2021;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 06/07/2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 19 de julho de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté